



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

Processo nº 25382.100039/2018-47
Pregão Eletrônico nº 14/2018.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018,
CELEBRADO EM 11/09/2018, ENTRE A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ E A EMPRESA BRASCON GESTÃO
AMBIENTAL LTDA, OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

A União, por intermédio do Instituto Aggeu Magalhães, com sede no(a) Av. Professor Moraes Rego s/n, Campus da Universidade Federal de Pernambuco, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representado pelo Sr. Diretor, Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade de Recife/PE, designado pela portaria nº 1.288 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U., Seção II, de 28/07/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201-PR, de 19/01/2017, da Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, sediado(a) na BR-232, KM 63, Lote nº 03, Distrito Industrial, município de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP: 55.630-000, Fone: (81) 3536-1878 e (81) 3536-1406, e-mail: brascon@brascongestaoambiental.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Karine Fernandes Perrella, portadora da Carteira de Identidade nº 4.327.376, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 834.597.154-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.100039/2018-47, têm entre si justo e avençado o 1º Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em conformidade com o disposto no Art. 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2019 até o dia 13/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada anual em R\$ 99. 912,23 (noventa e nove mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos), e mensal em R\$ 8.326,01 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e um centavo) que correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa: 339039; Programa de Trabalho: 10571201583150001; Fonte: 6151000000.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800070 de 11/02/2019 no valor de R\$ 4.611,76 (quatro mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), que será reforçada quando necessário para a cobertura dos respectivos créditos. O valor programado para ser executado em 2019 é de R\$ 33.304,04 (trinta e três mil trezentos e quatro reais e quatro centavos).

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1 A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 31/07/2019 as fls. 590 a 593 e 617 constantes do processo nº 25382.100039/2018-47, na forma do disposto Acórdão nº 7.832/2010 da 1ª Câmara do TCU.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Em conformidade com o disposto Art 57 Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Conforme Cláusula Sexta do contrato o preço será reajustado tomando por base índice IPCA do período de agosto de 2018 a agosto de 2019, que teve correção de 3,42%.

5.2 O valor estimado anual do contrato passará de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) para R\$ 99.912,23 (noventa e nove mil novecentos e doze reais e vinte e três centavos), e o valor estimado mensal passará de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) para R\$ 8.326,01 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e um centavo) com a aplicação do índice IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

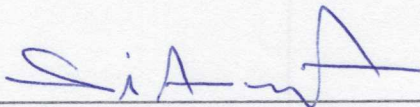
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife/PE, 10 de setembro de 2019.

PELA FIOCRUZ



Dr. Sinval Pinto Brandão Filho
Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)
FIOCRUZ-PE

PELA CONTRATADA



Sra. Karine Fernandes Perrella
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____